



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Departamento de Contadoria e Finanças
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
(51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: contabil@camaraguaiba.rs.gov.br

P. 27
A

Mem. nº. 001/2018

Guaíba, 02 de janeiro de 2018.

Assunto: Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

Prezados Senhores,

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 002/2018 que "Dispõe sobre a Classificação de Cargos, Fixa Vencimentos do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal e da Outras Providências", encaminhamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro com as demais informações em atendimento ao Art. 16 da LC 101/2000 e do Art. 29 da Lei Municipal nº 3540/2017.

Esclarecemos para tal a (a) metodologia e as (b) premissas utilizadas para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como apresentamos (c) considerações finais.

a) Metodologia:

- 1 - foram utilizados os parâmetros atuais da folha de pagamento deste Poder Legislativo, considerando o quadro atual com todas as vantagens e gratificações ora vigentes;
- 2 - para cargos vagos ou com servidores afastados adotou-se a remuneração como se em exercício estivesse;
- 3 - foram realizadas as alterações propostas neste projeto: criação dos cargos, enquadramento de padrões para cargos comissionados e aumento real para cargos de provimento efetivo;
- 4 - calculou-se a alteração a partir de janeiro de 2018 considerando, para o exercício atual e os dois subseqüentes as metas inflacionárias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respectivamente 4,5%, 4,25% e 4,00% para 2018, 2019 e 2020.
- 5 - os valores apresentados para estimativa dos repasses financeiros seguiram a mesma regra de atualização (meta da inflação)
- 6 - os valores apresentados como base de cálculo (RREA e RCL) dos limites de folha de pagamento e despesa com pessoal foram obtidos na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3614/2017.

b) Premissas:

- 1 - o quadro de pessoal do legislativo manterá as mesmas bases remuneratórias até o final do exercício;
- 2 - não será concedida nenhuma outra vantagem senão vinculadas decorrentes de lei.
- 3 - a população do município permanecerá abaixo de 100.000 mil habitantes.
- 4 - as revisões remuneratórias serão concedidas conforme as metas inflacionárias.
- 5 - os repasses financeiros para o Poder Legislativo evoluirão conforme as metas inflacionárias.

CM. N.º 001/2018 RECEBIDO 02/01/2018 15:21 014007 / 2018
A

M



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Departamento de Contadoria e Finanças
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
(51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: contabil@camaraguaiba.rs.gov.br

P.13
ef

c) Considerações Finais:

O presente projeto apresenta viabilidade orçamentária e financeira considerando as premissas estabelecidas. Em relação à premissa nº 3 cabe salientar que o IBGE estima a população de Guaíba em 99.334 pessoas em 2017, sendo que com 100.000 habitantes haveria uma alteração de base de cálculo para gastos totais e, em decorrência disto, de limites de despesas com folha de pagamento conforme Art. 29-A da Constituição Federal:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

Deste modo, uma alteração de base de cálculo desta magnitude inviabilizaria a estrutura remuneratória proposta neste projeto.

Sendo assim, apresentamos a estimativa de impacto com sua metodologia, premissas e demais considerações.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius Bitencourt Fortes
Auxiliar de Apoio Administrativo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Câmara Municipal de Guaíba

Número de Ordem: 01/2018 Data da Elaboração: 02/01/2018

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição / Situação: Projeto de Lei nº 002/2018 - "Dispõe sobre a Classificação de Cargos, Fixa Vencimentos do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal e da Outras Providências"

Espécies de Recursos:

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor do Orçamento
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	7.432.158,00
3319013000000	Obrigações Patronais - RPPS	001	800.000,00
3319113000000	Obrigações Patronais - RGPS	001	1.000.000,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária:2.1 Nãc2.2 Sim. Artigo:**Artigo 29****D) IMPACTO FINANCEIRO****Programação de pagamentos:**

meses	2017	2018	2019	Situação Contábil no sistema financeiro:	
janeiro	48.602,61	50.789,73	53.075,27	Vínculo:	
fevereiro	48.602,61	50.789,73	53.075,27	Ativo Financeiro mês anterior:	257.811,69
março	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	257.811,69
abril	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(=) Resultado Financeiro mês anterior	0,00
maio	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	10.937.158,00
junho	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(-) Despesas previstas até final exercício:	9.738.841,09
julho	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(=) Resultado financeiro projetado ano	1.198.316,91
agosto	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(+) repasses primeiro ano seguinte	2018 11.923.237,22
setembro	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(-) despesas primeiro ano seguinte	2018 10.152.741,84
outubro	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(+) repasses segundo ano seguinte	2019 12.400.166,70
novembro	50.789,73	53.075,27	55.463,65	(-) despesas segundo ano seguinte	2019 10.558.851,51
dezembro	101.579,45	106.150,53	110.927,30	(=) situação financeira antes do Impacto	4.810.127,48
Soma	655.892,22	685.407,37	716.250,70	(- gastos impacto) = situação projetada	2.752.577,18

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO:

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	163.387.971,43
Limite de Despesas totais projetadas até o final do exercício:	11.437.158,00
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	7,00%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	7.333.003,27
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	64,12%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	240.962.071,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	9.150.885,69
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,80%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro não afeta os resultados nominal e primário, fixados respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: -37.191.768,56 Nominal: 1.534.595,32

Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
Auxiliar de Apoio Administrativo

Renan dos Santos Pereira
Ordenador da Despesa